



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Candelária

## TERMO ADITIVO Nº 02

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.568.911/0001-06, situado na Avenida Pereira Rego, nº 1665, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP nº 96.930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NESTOR RUBEM ELLWANGER**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, a Organização da Sociedade Civil **MANDALA – ASSOCIAÇÃO PRÓ-AUTISMO DE CANDELÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 29.103.068/0001-88, situada na Rodovia RSC 287, Km 141,4, nº 3990, bairro Boa Vista, na cidade de Candelária/RS, CEP 96.930-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ADRIANO CHAGAS BARRAGAN**, inscrito no CPF sob o nº 540.758.580-49, doravante denominada **OSC**, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Executivo nº 1.158/2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando o requerimento e a justificativa formulada pela OSC através do ofício nº 024/2024, bem como o Memorando nº 140/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, fica registrada a alteração dos itens “6. Cronograma de Execução”, “7. Previsão da receita e despesa”, “8. Cronograma de desembolso e “9. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros”, do plano de trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 005/2022, para que, a partir do 24º mês de vigência da parceria (julho/2024), a Administração Pública transfira a OSC o montante de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) mensais, a fim de ampliar o número de atendimentos especializados de fonoaudiologia.

Avenida Pereira Rego, nº 1665, sala 07  
Centro, Candelária/RS  
CEP: 96930-000  
Telefone: (51) 3743-8107 / (51) 3743-8100 (ramal 221 e 246)





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Candelária

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 005/2022, celebrado em 10 de agosto de 2022, e já alteradas pelo Termo Aditivo nº 01 e Termos de Apostilamento nº 01 e 02, permanecem em pleno vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Faz parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo o plano de trabalho anexo, datado de 08 de maio de 2024.

E por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em uma única via, assinada eletronicamente, para todos os efeitos legais.

Candelária, 27 de junho de 2024.

**NESTOR RUBEM ELLWANGER**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO CHAGAS BARRAGAN**  
Presidente da Mandala

Avenida Pereira Rego, nº 1665, sala 07  
Centro, Candelária/RS  
CEP: 96930-000  
Telefone: (51) 3743-8107 / (51) 3743-8100 (ramal 221 e 246)